



Simoneia de
Publicado no site da Prefeitura
Municipal
21/08/24
Secretaria municipal de
Comunicação

DECRETO Nº 7.207, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 10 da Quadra 12, situado no loteamento denominado Parque Estrela Dalva XI-A, município de Santo Antônio do Descoberto – GO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 22042/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 10 da Quadra 12, situado no loteamento denominado Parque Estrela Dalva XI-A, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 34.704; com a área de 484,30m²; confrontando pela frente com a rua 14, com 11,56m mais 7,07m de chanfro; pelo fundo com parte do lote 09, com 16,56m; pelo lado direito com o lote 11, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com a Rua 18, com 25,00m", dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 10-A (dez A) com área total de 155,66m², pela frente com a rua 18, com 9,40m; pelo fundo com parte do lote 11, com 9,40m; pelo lado direito com o lote 10-B, com 16,56m; e pelo lado esquerdo com parte do lote 09, com 16,56m.

II - Lote 10-B (dez B) com área total de 175,54m², pela frente com a rua 18, com 10,60m; pelo fundo com parte do lote 11, com 10,60m; pelo lado direito com o lote 10-C, com 16,56m; e pelo lado esquerdo com o lote 10-A, com 16,56m.

III - Lote 10-C (dez C) com área total de 153,10m², pela frente com a rua 18, com 5,00m; pelo fundo com parte do lote 11, com 10,00m; pelo lado direito com a Rua 14, com 11,56m mais chanfro de 7,07m; e pelo lado esquerdo com o lote 10-B, com 16,56m.

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I a III, foram emitidas considerando o posicionamento do observador dentro do lote e voltado para a rua.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dia do mês de agosto do ano de 2024.

Aleandro Olívio Caldato
ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL